



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para a servidora Sandra Maria de Moura Prestes que desenvolve suas atividades na EMEI Criança Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado para a servidora Sandra Maria de Moura Prestes, Mat. 946761-1, Auxiliar de Serviços Gerais, que desenvolve suas atividades na EMEI Criança Feliz.

Art. 2º A servidora relacionada no art. 1º desta Ordem de Serviço desenvolverá suas atividades das 07h45min às 12h30min e das 13h45min às 17h00min;

Art. 3º Ficam revogados o inciso XIV, do art. 1º da Ordem de Serviço nº 111, de 20 de outubro de 2020, e inciso XIV, do art. 1º da Ordem de Serviço nº 131, de 03 de novembro de 2020;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de novembro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda